

MENSAGEM Nº 044/2024

Imbituba, 24 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o repasse dos recursos financeiros decorrentes da Portaria GM/MS Nº 960 recebidos em 2024 às equipes de Saúde Bucal e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



Anexo à Mensagem n.º 044, de 24 de maio de 2024.

Autoriza o repasse dos recursos financeiros decorrentes da Portaria GM/MS N.º 960 recebidos em 2024 às equipes de Saúde Bucal e dá outras providências

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza o repasse dos recursos financeiros decorrentes da Portaria GM/MS N.º 960, que esteve em vigência na esfera Federal, de 17 de julho de 2023 a 10 de abril de 2024, em parcela única aos servidores concursados ou contratados lotados em 08 (oito) equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família e co-financiadas pelo Ministério da Saúde e que atenderam os requisitos obrigatórios estipulados pelo mesmo.

Art. 2.º O repasse do recurso será referente à parcela única recebida do Ministério da Saúde em março de 2024 no valor total de R\$ 19.592,00, período em que a Portaria GM/MS N.º 960 estava em vigor na esfera federal.

Art. 3.º Serão beneficiadas com o repasse do recurso enviado pelo Ministério da Saúde, as seguintes equipes de Saúde Bucal:

Equipe de Saúde Bucal	Nº de Odontólogos	Nº de Atendente de Consultório Odontológico ou Técnico em Saúde Bucal	Total de Servidores beneficiados	Valor total recebido por equipe de Saúde Bucal
Roça Grande	01	01	02	R\$ 2.449,00
Guaiúba	01	01	02	R\$ 2.449,00
Campo D`Aviação	02	01	03	R\$ 2.449,00
Vila Nova	01	01	02	R\$ 2.449,00
Mirim	01	01	02	R\$ 2.449,00
Nova Brasília	01	01	02	R\$ 2.449,00
Vila Nova Alvorada	01	01	02	R\$ 2.449,00
Arroio	01	01	02	R\$ 2.449,00
			TOTAL:	R\$ 19.592,00

Art. 4º A relação dos beneficiários será elaborada de acordo com a equipe de Saúde Bucal que o servidor estava cadastrado durante o período de vigência da Portaria GM/MS N° 960 no ano de 2024.

Art. 5º O valor total recebido por equipe de Saúde Bucal será distribuído em partes iguais entre os componentes da mesma.

Art. 6º A gratificação será creditada em folha de pagamento em parcela única aos servidores beneficiários conforme o repasse recebido pelo Ministério da Saúde relativos a cada equipe de Saúde Bucal vinculada às Equipes da Estratégia de Saúde da Família, não podendo ser incorporado ao salário do servidor beneficiário em hipótese alguma.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de maio de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 537C-AF08-D66E-A613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 24/05/2024 17:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/537C-AF08-D66E-A613>